



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representado pela Exm^a. Senhora Presidente, **Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva**.

CONTRATADA: **Masterserv Empreendimentos EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.973.178/0001-38, estabelecida na Rua Urquiza Leal, 1080 - Loja 116 - 1 Andar - Grageru, CEP 49025-000, Aracaju/SE, representada pelo seu administrador, Senhor **Rodrigo Oliveira Menezes**, portador da Cédula de identidade nº **5870**, CPF (MF) nº ***.463.73*-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 9/2021, Processo SEI 0003517-64.2023.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Revisar, com efeitos financeiros retroativos a **14 de setembro de 2022**, o percentual estabelecido para a rubrica Aviso Prévio Trabalhado (para 0,194% - módulo 3, alínea "d", da planilha de formação de preços).

1.2. Repactuar os preços avençados, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2023**, em razão das modificações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023 e seu correspondente Termo Aditivo, registrados sob os números SE 000003/2023 e 000008/2023, nas datas de 19/1 e 3/2/2023, respectivamente:

1.2.1. salário normativo: **R\$ 3.720,60** (três mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos);

1.2.2. auxílio-alimentação: valor diário de **R\$ 14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 4.1 e 4.1.1 da cláusula quarta do Contrato TRE-SE 9/2021 vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 167.997,65** (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), para o interregno de 14/9/2021 a 13/9/2023, a seguir discriminado:

4.1.1. **Preços mensais:**

a) R\$ 6.351,94 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 1 (um) posto de trabalho, **no período de 14/9 a 31/12/2021;**

b) R\$ 6.985,17 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 1 (um) posto de trabalho, **no período de 1/1 a 13/9/2022;**

c) R\$ 6.856,93 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 1 (um) posto de trabalho, **no período de 14/9 a 31/12/2022;**

d) R\$ 7.349,14 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 1 (um) posto de trabalho, **no período de 1/1 a 13/9/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, contempladas as retroatividades financeiras indicadas na cláusula primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

RODRIGO OLIVEIRA MENEZES

Masterserv Empreendimentos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira Menezes, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 28/03/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340041** e o código CRC **35BEF076**.
